

**ATA DE RETOMADA DOS TRABALHOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO 001/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023  
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5529/2022 - APENSO ao Prot. nº 4791/2022**

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, para cumprir DETERMINAÇÃO do Chefe do Executivo, Dr. José Carlos Mantovani, Prefeito Municipal, conforme despacho exarado às fls. 116, a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos e parcerias da Educação - Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 6.900 de 12 de junho de 2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituída por meio da Portaria nº 596, de 18 de agosto de 2022, publicada em mesma data na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público. Estiveram reunidos os seguintes membros: Sra. Stella Silvia Dias de Oliveira (Presidente) e membros Sra. Claudia Baptista Serra, Sra. Ângela Andréia Fonseca da Silva e Sra. Vanessa Andreazzi.

Em breve síntese, trata-se de protocolo deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, **visando a contratação de entidade do terceiro setor na prestação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023, nas seguintes etapas/níveis de ensino.**

Nesse prisma, vieram os autos conclusos a essa Comissão, para apreciação do expediente de fls. retro, subscrito pelo ilustre Procurador Geral do Município, pleiteando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a reconsideração da manifestação de fls. 108 e 109, subscrita pelos obreiros nomeados na Portaria nº 596, de 18 de agosto de 2022.

Contudo, em que pese a solicitação do ilustre Procurador, fato é que no edital nº 001/2023, encartado às fls. 49 à 82, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de janeiro de 2023, conforme fls. 90 à 105vº, **constou de forma solar, pública e notória, que o prazo para entrega das documentações dos interessados em participar do certame se encerraria as 16:00, do dia 06 de fevereiro de 2023.**

Desta sorte, essa Comissão entende que muito embora só tenha uma entidade participado do chamamento público, a mesma entregou a documentação intempestiva e/ou extemporânea, razão pela qual foi desclassificada, por descumprimento do edital e, rever tal ato afrontaria os princípios da publicidade, moralidade e legalidade, beneficiando a entidade em prejuízo de outras que eventualmente também poderiam entregar a documentação após o prazo.

Ante a todo o exposto, essa Comissão **RATIFICA** a manifestação de fls. 108 e 109 por seus próprios e jurídicos fundamentos, oportunidade em que encaminhamos os autos para ciência, PORÉM conforme determinação do Chefe do Executivo às fls. 116, esta Comissão informa que terá somente sua participação limitada em analisar a documentação apresentada nos autos, Envelope 1 (fl. 107) e Envelope 2 (fl. 106), em detrimento à sua solicitação nos autos.

Para fins de continuidade das atividades, esta Comissão acessou as informações contidas no **ENVELOPE 1**, retro encartado em fl. 107, abrindo-o para avaliação do **PLANO DE TRABALHO** apresentado pela Entidade “Centro de Assistência Pirassununguense à Infância – CPAI” e procedeu a análise conforme Critérios estabelecidos no Edital 001/2023, a saber:



## Quadro de Critérios de Avaliação da Documentação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATRIBUÍDA	ALCANÇADA
<b>I – Plano de Trabalho</b>	2,5	<b>1,25</b>
a) Consonância das finalidades institucionais com o objeto proposto	0,5	<b>0</b>
b) Recursos Humanos: quantidade mínima para atendimento do previsto no Termo de Referência	0,5	<b>0,5</b>
c) Coerência entre metas qualitativas, quantitativas e atividades do objeto proposto	0,5	<b>0,25</b>
d) Indicadores para avaliar o alcance das metas quantitativas e qualitativas	0,5	<b>0,25</b>
e) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	0,5	<b>0,25</b>

### Considerações:

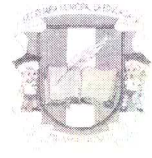
#### a) Consonância das finalidades institucionais com o objeto proposto:

O critério não se encontra em consonância ao indicado no Edital 001/2023, tendo em vista que:

- No item 1.6.1 – Objeto da parceria justificativa: A Entidade cita o atendimento das crianças em pré-escola, fato que diverge do proposto no Edital 001/2023, conforme item 1 – Objeto. Reiteramos que o atendimento previsto no presente Edital, refere-se somente à etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses);
- Item 1.6.6 – Critérios de elegibilidade – Caracterização da Clientela: A Entidade declara em seu Plano de Trabalho (PT): “*Em razão de convênios com empresas do município, os profissionais da instituição terão prioridade de atendimento*”. Tal proposta apresentada pela Entidade diverge do preconizado no Edital 001/2023, onde se lê “*Constitui o objeto, a seleção de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, visando a contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da*”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023 (...)**. Cabe ressaltar, que de acordo com a intencionalidade do proposto no Edital 001/2023, a Secretaria Municipal de Educação entende como prioritária o atendimento de suas das vagas reprimidas. Fato que precisa ser ressaltado nas etapas posteriores da celebração da parceria, caso venha a ocorrer, primando pelo melhor entendimento. Tal medida, objetiva preservar o item 8 - Matrículas e Documentos (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) presente nesse Edital.

**b) Recursos Humanos: quantidade mínima para atendimento do previsto no Termo de Referência**

O PT apresenta coerência ao proposto no Edital.

**c) Coerência entre metas qualitativas, quantitativas e atividades do objeto proposto / d) Indicadores para avaliar o alcance das metas quantitativas e qualitativas**

A Comissão valida parcialmente o proposto pela Entidade no que se refere as atividades e metas qualitativas e quantitativas, pois o PT necessita de ajustes quanto a:

- Terminologias atuais, ou seja, as diretrizes nacionais / estadual que orientam as ações da educação, hoje são BNCC e Currículo Paulista, não mais o Referencial Curricular de Educação Infantil supra citados;
- Metas e resultados (item 2.2.5 do PT): será necessário refazer, pois as ações precisam estar alinhadas às metas propostas no PT (item 2 – Definição de Metas). O item 2.2.5 do PT considera como grande parte das ações para verificação de resultados, datas comemorativas / festas; excetuando-se os instrumentos como “Reunião de Pais” e “Formulário online de pesquisa de satisfação”, que possuem potencial de análise quando bem empregados. Sugere-se a retomada do item 2.1 – Plano de Ação para realinhamento das ações para este fim;

**e) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Entidade apresenta um demonstrativo anual das despesas em detrimento do demonstrativo mensal, conforme recomendado pelo TCE. Como subsidio para as prestações de contas, nos prazos descritos no item 5.5 do Edital 001/2023. Cabe-nos ressaltar que a Entidade deverá apresentar Cronograma fisico financeiro de desembolso mensal, elencando mês a mês suas despesas.

Segue como anexo I novo CRONOGRAMA DE AÇÕES a serem executadas.

Publique-se.

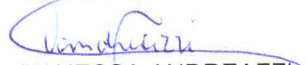
Pirassununga/SP, 14 de fevereiro de 2023.

  
STELLA SILVIA DIAS DE OLIVEIRA

Presidente

  
CLAUDIA BAPTISTA SERRA

Membro

  
VANESSA ANDREAZZI

Membro

  
ÂNGELA ANDREIA FONSECA DA SILVA

Membro





**ANEXO I**

<b>NOVO CRONOGRAMA DE AÇÕES</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA PRAZO</b>	<b>STATUS</b>
1- Encaminhamento para Publicação em Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga ( <a href="http://www.pirassununga.sp.gov.br">www.pirassununga.sp.gov.br</a> ) - aba 3º Setor - 2022 - (Despacho da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamamento Público/ Despacho do Secretário Munic. de Educação / Manifestação da Procuradoria Geral do Município / Despacho do Chefe do Executivo) 2- Elaboração e realinhamento do CRONOGRAMA DE AÇÃO . 3- Abertura e análise do Envelope 1 (Proposta Plano de Trabalho)	13/02/2023 14h	✓
4- Publicação em Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga ( <a href="http://www.pirassununga.sp.gov.br">www.pirassununga.sp.gov.br</a> ) - aba 3º Setor – 2022, do item 1 acima.	14/02/2023 Até às 16h00	
5- Relatório de análise da Proposta Plano de Trabalho (Envelope 1) e organização do novo CRONOGRAMA DE AÇÃO. 6- NOVO CRONOGRAMA DE AÇÃO=> encaminhamento para publicação.	14/02/2023 13h30	
7- Publicação em Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga ( <a href="http://www.pirassununga.sp.gov.br">www.pirassununga.sp.gov.br</a> ) - aba 3º Setor – 2022, dos itens 5 e 6 acima.	15/02/2023 Até às 16h00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8- <b>Visita in loco</b> de caráter eliminatório para avaliar a Estrutura Organizacional conforme os critérios elencados no item 6.4.2 deste Edital, segundo Seção IX, Art. 33, Inciso V, alínea "c" da Lei 13.019/2014. alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015	17/02/2023 13h30	
9- Relatório da Visita in loco	22/02/2023 13h30	
10- <b>Abertura o envelope nº 2 – Documentação Obrigatória</b> que, se a OSC não tiver apresentado um dos documentos deste Edital será desclassificada.	23/02/2023 13h30	
11- Publicação em Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga ( <a href="http://www.pirassununga.sp.gov.br">www.pirassununga.sp.gov.br</a> - aba 3º Setor - 2022 - Chamamento Público) do Projeto contemplado com Parecer e pontuação da Comissão de Seleção.	24/02/2023 Até às 16h00	
Recurso	Até 03/03/2023	
Formalização da Parceria	Março / 2023	